

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Fênix, aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Fênix, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Fênix, para o exercício de 2023, um crédito adicional ESPECIAL no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) Pavimentação de Vias Urbanas

04.007.26.782.0022.1029.4.4.90.51.00.00 - Fonte **41611** - R\$ **1.500.000,00**

b) Aquisição de Terreno para área Industrial

12.008.22.661.0039.1030.4.4.90.61.00.00 - Fonte **41611** - R\$ **500.000,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito adicional ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal **27/2021** e Lei Municipal **32/2021**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 11 de abril de 2023.



ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,
FINANÇAS E GESTÃO

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE FÊNIX-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

LEI Nº 11/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX-
PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Fênix, aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Fênix, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Fênix, para o exercício de 2023, um crédito adicional ESPECIAL no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Pavimentação de Vias Urbanas

04.007.26.782.0022.1029.4.4.90.51.00.00 - Fonte 41611 - R\$ 1.500.000,00

Aquisição de Terreno para área Industrial

12.008.22.661.0039.1030.4.4.90.61.00.00 - Fonte 41611 - R\$ 500.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito adicional ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal 27/2021 e Lei Municipal 32/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 11 de abril de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:C029D2D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2023. Edição 2749
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>